



Assembléia legislativa pode aprovar desconto em IPVA

12/04/2007

O governo do estado e assembléia legislativa podem editar lei que trata de renúncia no IPVA, segundo decisão do Supremo Tribunal Federal. Pelo entendimento do tribunal, é improcedente Ação Direta de Inconstitucionalidade ajuizada pelo governo do Amapá contra a Lei estadual 553/00, que flexibilizava as negociações do imposto.

O argumento do governo era de que a lei violava artigos da Constituição Federal que estabelecem como competência privada do chefe do Poder Executivo propor normas que tratam de matéria sobre direito tributário e diretrizes orçamentárias.

Porém, a ministra Ellen Gracie, relatora, entendeu que a norma em questão estabelece benefício de índole tributária e não relativa ao orçamento do estado. Sendo assim, leis dessa natureza podem ser criadas tanto por iniciativa do governador quanto por deputados estaduais.

A ADI estava sob vista do ministro Cezar Peluso que retomou o julgamento votando com a relatora.

ADI 2.464

*Confira as técnicas de gerenciamento e marketing usadas pelos escritórios que se destacam no mercado e pelos departamentos jurídicos de sucesso no seminário **Gerenciamento e Marketing: Escritórios de Advocacia e Departamentos Jurídicos**, promovido pela **ConJur**.*

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2007-abr-12/assembleia_legislativa_aprovar_desconto_ipva/